Ata da 114ª (centésima décima quarta) Reunião da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e sete minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Estava ausente o vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping que se justificou antecipadamente por motivo de doença. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior – Reunião Especial na qual o Prefeito Municipal Sr. Eugênio Vilela Júnior apresentou relatório circunstanciado, acerca do estado das obras e serviços municipais, bem como o programa da administração para o ano em curso, nos termos do art. 50 na Lei Orgânica do Município de Formiga. A seguir, foi feita a chamada dos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Mauro César Alves de Sousa. Logo após o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha pediu que fosse ressalvado que o mesmo cobrou do Sr. Prefeito a instalação do programa Família Acolhedora e que também ficasse registrado que, quando questionado pelo vereador, sobre o Programa Olho Vivo e sobre o concurso público o Sr. Prefeito disse ter um compromisso de homem em realizar o concurso público e também de implantar o Programa Olho Vivo. Em seguida, o Presidente colocou em votação a ata lida que foi aprovada pelos vereadores presentes. Na sequência, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, passou-se ao expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 038, 041, 042, 043, 044 e 045/2019 e Ofícios nos 0225, 0228 0229, 0234 e 0237/2019, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 016/2019 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico/ Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CODECON; Ofícios nos 052 e 053 enviados pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; Ofício nº 072/2019 enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Correspondências enviadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG/ SINTRAMFOR; Relatório apresentado pelo Serviço Social Legislativo/Câmara Municipal de Formiga; Ofício SES/SUBVPS nº 18/2019 enviado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/ Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde; Ofício nº 015/CHGAB encaminhado pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG/ Gabinete do Prefeito; e exemplar da publicação encaminhado pela Confederação Nacional do Transporte/CNT. Posteriormente, deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, os seguintes Projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 053/2019** – Altera a Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011. Segundo consta da Mensagem nº 038/2019, almeja-se com o presente Projeto de Lei Complementar a alteração das atribuições do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, conferindo à Administração Pública, através da atuação dos servidores ocupantes de tal cargo, maior efetividade quando do exercício do seu poder de polícia; **Projeto de Lei Complementar nº 054/2019** – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 43 de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº 172, de 20/12/2017 e pela Lei Complementar nº 181, de 27/03/2018, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos profissionais da educação do Município de Formiga; **Projeto de Lei Complementar nº 055/2019** – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 02/01/2018, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta Município de Formiga; **Projeto de Lei Complementar nº 056/2019** – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 175, de 02/01/2018 e pela Lei Complementar nº 184, de 12/04/2018, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e vencimentos dos profissionais da área da saúde do Município de Formiga; **Projeto de Lei Complementar nº 057/2019** – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 22/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 04/12/2018, que dispõe das carreiras dos servidores públicos municipais em exercício no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; e **Projeto de Lei nº 298/2019** – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. A seguir, após inversão da pauta devidamente aprovada pelos vereadores presentes, fez uso da Tribuna, em atendimento à solicitação do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, o Sr. Deyvid Arantes, proprietário do Cemitério Parque Recanto da Paz, que falou sobre os dois anos desse empreendimento. Iniciando seu pronunciamento, o Sr. Deyvid Arantes agradeceu a inversão da pauta e cumprimentou aos vereadores presentes. Falou que o projeto de construção teve o apoio e incentivo do saudoso amigo Claudinê Silvio Santos. O Sr. Deyvid discorreu sobre a criação do Parque Recanto da Paz, um cemitério particular em um terreno localizado na fazenda Vargem Grande, cuja ideia nasceu em 2014, sendo inaugurado no ando de 2017. Informou que o Parque possui uma área total de 27.500 metros quadrados, com capacidade de construção de mais 7.100 jazidos, atualmente o parque conta com 99 jazidos construídos, já foram realizados 05 sepultamentos e 58 jazidos já foram vendidos. O Sr. Deyvid informou que o investimento foi de R$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais) até o presente momento, falou sobre a construção de crematórios e de quatro salas de velórios, totalizando um investimento de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e ainda informou que atualmente o Parque possui seis funcionários registrados. Por derradeiro, falou que o projeto é de longo prazo e que a comunidade formiguense terá muito a ganhar com esse empreendimento, falou ainda que vai precisar do apoio dos vereadores na instalação do crematório e convidou os vereadores para conhecerem o cemitério. Se pronunciaram os vereadores José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Mauro César Alves de Sousa, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca e Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira. A seguir, foi levado à única discussão e votação o **Veto ao Projeto de Lei nº 194/2018** – Veto parcial ao Projeto de Lei nº 194/2018 (*Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Formiga e dá outras providências*), especificamente o artigo 4º, com fundamento no artigo 44, §1º da Lei Orgânica do Município. – ***Comissão Especial.*** Neste momento foi feita a leitura da Mensagem nº 032/2019-GAB, do Executivo Municipal, que encaminhou as razões do veto; a leitura do parecer favorável à manutenção do veto dos vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Flávio Santos do Couto, respectivamente Presidente e Relator da Comissão Especial, formada para analisar o veto; e a leitura do parecer contrário à manutenção do veto, do vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, membro da mesma Comissão Especial. Em seguida, após inversão da pauta devidamente aprovada pelos vereadores presentes, fez uso da Tribuna, na condição de orador, o Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, para falar do projeto de lei em questão, de sua autoria. Em seu pronunciamento, o Vereador disse que gostaria de pontuar algo acerca do Projeto de Lei nº 194/2019. Fazendo uso de uma apresentação de *slides* no *datashow*, o Vereador expôs o trâmite da referida propositura e apontou trechos contidos na Mensagem nº 032/2019, por meio da qual o Prefeito Municipal encaminha razões de veto parcial ao mencionado projeto. O Vereador discorreu sobre o artigo 4º do projeto de sua autoria, apontado pelo Prefeito como inconstitucional. O Vereador fez uma comparação entre o seu projeto, que foi objeto de veto parcial, e o Projeto de Lei nº 168/2018, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira, que foi aprovado no dia onze de junho de dois mil e dezoito e sancionado pelo Prefeito na sua integralidade, originando a Lei nº 5.290/2018. O Vereador chamou a atenção para o artigo 4º do seu projeto e o artigo 6º do projeto do Vereador Marcelo Fernandes, alegando que ambos possuem basicamente o mesmo texto, o mesmo teor, e afirmou que a ilegalidade apontada pelo Alcaide está na autoria do projeto e que o Chefe do Executivo está vetando os projetos de sua autoria, mas sancionando outros projetos com mesmo conteúdo de texto. Disse que deseja que o Prefeito siga a Constituição e a legalidade e, por fim, informou que, independente do resultado na votação, vai remeter todos esses fatos ao Ministério Público para conhecimento. Na sequência, o veto parcial ao Projeto de Lei nº 194/2018 foi mantido por 7 (sete) votos favoráveis, dos vereadores Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Sousa e Wilse Marques Faria – Wilse Marques, e 2 (dois) votos contrários à manutenção do veto, dos vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, ressaltando a ausência do vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping. Em seguida, após inversão da pauta, solicitada pelo vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o: **Projeto de Lei nº 284/2019** – Institui o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal, e dá outras providências – *Autor: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes*,sendo o projeto foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Neste momento, o Presidente Evandro Donizetti da Cunha – Piruca colocou em votação a supressão da leitura do texto do Projeto de Lei Complementar nº 049/2019, visto que o mesmo se encontra disponibilizado na integra no site da Câmara Municipal. Após aprovação dos vereadores presentes, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei Complementar nº 049/2019** – Altera a Lei Complementar nº 169/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga visando, segundo a Mensagem de encaminhamento do projeto, a redução de despesas, tendo em vista o cenário de crise financeira que atinge grande parte dos municípios mineiros, devido à falta de repasse de recursos do Governo do Estado, e a valorização dos servidores públicos municipais de carreira, uma vez que altera vários cargos de recrutamento amplo passando para limitado – ***Comissão Especial.*** Em seguida, foi feita leitura do parecer da Comissão Especial formada para analisar o projeto, composta pelos vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Neste momento, a vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga fez a leitura do Requerimento nº 42/2019, no qual solicita a votação em Destaque do Projeto de Lei Complementar nº 49/2019, de forma a possibilitar a votação isolada dos artigos 16, 17, 20, 23 e 24 em face dos demais dispositivos do referido projeto, nos termos do art. 251 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Na sequência o requerimento da vereadora foi aprovado pelos vereadores presentes. Posteriormente o projeto foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, sendo que os artigos 16 e 17, alvos do Destaque da vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, permaneceram como parte integrante do texto do projeto, visto que 7 (sete) dos vereadores presentes (Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Sousa, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria – Wilse Marques) votaram pela permanência dos artigos, contra 1 (um) voto, pela supressão, da vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga; e sendo os artigos 20, 23 e 24 suprimidos por 7 (sete) votos dos vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria – Wilse Marques, contra 1 (um) voto do vereador Mauro César Alves de Sousa. No instante seguinte, foi levado ao segundo turno de votação o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2019** – Altera o parágrafo 4º do artigo 118 da Lei Orgânica Municipal, de modo a prever, quanto à executabilidade das emendas impositivas ao projeto de lei do orçamento anual, que cumpre ao Poder Executivo apenas o repasse dos respectivos recursos, nos casos em que couber, não se incluindo como sua obrigação a execução do procedimento adequado para o encaminhamento às entidades beneficiadas com tais emendas – ***Comissão Especial.*** Foi aprovado pelo Plenário a sugestão da vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques para que fosse suprimida a leitura dos pareceres da Comissão Especial, vistos que os mesmos já haviam sido lidos na íntegra durante a votação do projeto em 1º Turno de Votação, na Reunião Ordinária do dia 01 de abril de 2019. Foi realizada, portanto, somente a leitura da conclusão desses pareceres, onde o vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, presidente da Comissão Especial, opinou pela rejeição do projeto em questão, e as vereadoras Wilse Marques Faria – Wilse Marques e Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, respectivamente Relatora e Membro da Comissão Especial, se declararam favoráveis ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2019. Na sequência, o projeto e a emenda supressiva, apresentada pelo Executivo Municipal, através da Mensagem nº 034/2019, foram aprovados 7 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira. Em continuidade à reunião, foram aprovados pelos edis, os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores: Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Mauro César Alves de Sousa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Evandro Donizetti da Cunha – Piruca. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evandro Donizetti da Cunha – Piruca encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima Reunião Ordinária a ser realizada no dia 22 de abril do ano corrente, às dezenove horas. Dos trabalhos, a Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos quinze dias do mês abril do ano de dois mil e dezenove.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Evandro Donizetti da Cunha Piruca - PSL |  |  | Marcelo Fernandes de Oliveira Marcelo Fernandes - PCdoB |
| Flávio Martins da Silva Flávio Martins - PSC |  |  | Mauro César Alves de Sousa Mauro César – SD |

 **AUSENTE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Flávio Santos do Couto Flávio Couto - PSC |  |  | Sandromar Evandro Vieira Sandrinho da Looping – PDT |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho Joice Alvarenga – PT |  |  | Sidney Geraldo Ferreira Sidney Ferreira – PDT |
| José Geraldo da Cunha Cabo Cunha - PMN |  |  | Wilse Marques Faria Wilse Marques - PP |